

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 053/2022, de 7 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 053/2022, de 7 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 054/2022, de 11 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12,84
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8,40
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 61,93
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 48,56
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.122.9.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30,80
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.837,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 5/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 6/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 7 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 11.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	R\$ 6.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.364.11.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.364.11.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.364.11.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 8/ 79

Data de Emissão: 08/11/2022

Usuário: Marinhoiq

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.364.11.2006-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017.4.131.12.2055-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.451.9.1082-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 17.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 9/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 12.300,00

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 18.600,00

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 16.000,00

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 3.000,00

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.20.608.6.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 11.013.8.243.7.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.012.8.244.7.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005.4.306.8.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05.005.4.306.8.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 10/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 11/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.20.605.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.100,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.100,00
17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017.4.131.12.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 400,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.306.8.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 390,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 580,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 12/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoq

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.301.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	R\$ 190,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.1300-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.4.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.500,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 13 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 14 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 15 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 16 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 17 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 18/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 16.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 19 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 057/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 20 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 280.000,00
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.750,00
10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 21 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 056/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 22 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 50.374,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.374,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 23/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005.4.122.8.2099-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 3.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
14.014.20.605.6.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 24 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 19.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 25/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoq

DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
 10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
 10.010.15.122.9.2084-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.588,00
 10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
 10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO
 10.010.15.122.9.2084-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.412,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.122.10.2002-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.812.10.2012-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 8.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.812.10.2012-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 26 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
14.014.20.605.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 8.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.812.10.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
15.001.27.812.10.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 27 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 28 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 22.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003.4.124.12.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 32.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2099-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 29/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 30/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoq

DECRETO Nº 060/2022, de 20 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 31 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 22.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.200,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.1068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.244.7.2081-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 32 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.243.7.2090-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 4.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 33/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.122.7.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 8.300,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.122.7.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 34/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	R\$ 4.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 35 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoq

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.122.10.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 36 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 63.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 37 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 83.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.900,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 27.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 38 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 39 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 40 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.1300-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 63.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 260.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 34.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.2.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 139.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.600,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 41 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.304.5.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 93.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	R\$ 19.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 42 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 24.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.4.1029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.302.5.1300-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.302.5.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.302.5.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.304.5.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 11.013.8.243.7.2132-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 43 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 24.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 12.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 6.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.303.5.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.304.5.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2118-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2119-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.2.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 44 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.303.5.2128-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2129-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 45/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.302.5.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 28.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.303.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.303.5.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2127-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.301.5.2127-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 46/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO
 02.002.4.122.12.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 4.500,00
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018.17.512.9.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017.4.131.12.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
 17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 17.017.4.131.12.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018.15.451.9.1019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 18.018.15.122.9.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 47 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.4.122.12.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.500,00
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA	
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.004.2.122.12.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 48 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoq

10.000 - (REMANEJADA) SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
10.010 - (REMANEJADA) SEC. MUN. DE INFRAEST. E SER. PÚBLICO	
10.010.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.016.4.131.12.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 49/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 127.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 127.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 50 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 21.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

17.000 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.017.4.131.12.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.100,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.100,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	R\$ 3.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT.	R\$ 2.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	R\$ 2.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.17.512.9.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 200,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 51 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.812.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.243.10.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 200,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
15.002.13.122.10.2133-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 7.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 52 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 08.009.10.304.5.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 48.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO
 02.002.4.122.12.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.900,00
 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.600,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ R\$ 3.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.812.10.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 13.900,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.812.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.813.10.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.813.10.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 13.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 53/ 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 54/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoj

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 19.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2127-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.800,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.400,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 55/ 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0905-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	R\$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	R\$ 3.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.013.8.122.7.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.013.8.122.7.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 56 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.012.8.244.7.1068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2081-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.122.7.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011.8.244.7.1134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 57 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 71.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 71.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 58 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.013.8.243.7.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 59 / 79
 Data de Emissão: 08/11/2022
 Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

 José Alves da Cruz
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 60 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família)	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO	R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
14.014.18.606.6.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 61 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
14.014.18.122.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
14.014.18.122.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 62 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2099-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.306.8.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 63 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 64 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2089-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 65 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.368.11.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.366.11.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.366.11.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 66 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 67 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 062/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.302.5.2119-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 68 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 052/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 69 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 055/2022, de 13 de Outubro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 690/2021, de 27 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 70 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 71 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 72 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 051/2022, de 3 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 73 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.406,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 17.989,86
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	R\$ 1.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.156,27
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	R\$ 1.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.259,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 74 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 75 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.845,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.845,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 76 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.310,66
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 896,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.310,66
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	R\$ 200,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 696,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 77 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 061/2022, de 26 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- | | |
|--|---------------|
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 75.000,00 |
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
- | | |
|---|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 75.000,00 |
|---|---------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 78 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 058/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 79 / 79
Data de Emissão: 08/11/2022
Usuário: Marinhoiq

DECRETO Nº 059/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.812.10.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2022.

José Alves da Cruz
PREFEITO